



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1195/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
VAGAS NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE
NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei 631/PMMA/2.007, à proceder a criação de vaga na Estrutura Administrativa, visando futuras contratações de servidores, aprovados através de Concurso Público, para atender as necessidades na área de Administração.

Art. 2º - A futura contratação de servidores será realizada com base no resultado do **Concurso Público 001/2.005**, para tanto ficam criadas vagas na Estrutura Administrativa para as seguintes áreas e cargos:

- **ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO:**
- **01 (Uma) vaga** para Auxiliar Administrativo, com Nível Médio, carga horária de 40hs. (Quarenta horas) semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 21 de março de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361